



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **EDITAL Nº 14/PPGSBPAS/UFFS/2024**

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2701/GR/UFFS/2023, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), do *Campus* Realeza com ingresso em 2024.2, conforme normas estabelecidas neste edital e da Resolução Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.

### **1 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

#### **1.1 Candidatos Aprovados e Classificados**

<b>Ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Orientador(a)</b>
1º	Patrick Luiz Bola Gonsales	9,13	Paulo Henrique Braz
2º	Guilherme Henrique Malinowski	8,28	Adalgiza Pinto Neto
3º	Kharen Mariana Schmatz de Meira	8,25	Dalila Moter Benvegnú
4º	Taynara Buratti Massola	8,19	Adalgiza Pinto Neto
5º	João Vitor Pchirmer	7,46	Adalgiza Pinto Neto
6º	Pamela Regina Pimenta Busato	7,10	Tatiana Champion
7º	Luana Andrieli Scherer Pontes	6,96	Bernardo Berenchein
8º	Jonas Felipe de Medeiros Tavares	6,01	Jonatas Cattelam
9º	Juliano Zandoná	5,97	Fabiola Dalmolin
10º	Everson Signor Lazaroto	5,88	Tatiana Champion
11º	Matheus Henrique Pasa	5,22	Dalila Moter Benvegnú
12º	Tiago Luiz Pauwelz	5,20	Dalila Moter Benvegnú
13º	Priscila Correa Frison	5,00	Maiara Garcia Blagitz Azevedo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação abaixo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), **no período de 05 a 16 de agosto de 2024.**

**2.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

I – Formulário de matrícula, disponibilizado em [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado.

II – Documento de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal.

III – CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identificação;

IV – Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V – Histórico Escolar de curso de nível superior;

VI – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

VII – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

**2.3** As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis e em formato PDF.

**2.4** Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPG-SBPAS, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

**2.5** O candidato que não realizar a matrícula no período definido no item 2.1 perderá o direito à vaga.

**2.6** Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

**2.7** Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas de forma presencial no *Campus* Realeza da UFFS, em turno integral, sob a forma concentrada ou sequencial, no seguinte endereço: Rodovia PR 182 - Km 466/Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza, PR.
- 3.2** Os dias e horários das disciplinas ofertadas no curso de mestrado podem ser consultadas no site do PPG-SBPAS: [www.uffrs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas)> Quadro de Horários.
- 3.3** O candidato, ao preencher e enviar o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 3.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.5** Este Edital estará passível de alterações, as quais poderão ser verificadas no sítio do PPG-SBPAS ([www.uffrs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular).
- 3.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.
- 3.7** Fica estabelecida a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios.

Realeza (PR), 12 de julho de 2024.

TATIANA CHAMPION - SIAPE 2117136  
PORTARIA Nº 2701/GR/UFFS/2023  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar, Produção Animal  
Sustentável na Fronteira Sul – *Campus* Realeza